



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança da Oposição e Minoria**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados,**  
**70160-900 – Brasília-DF**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME**  
**ORGANIZADO**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025**

Requer Moção de Solidariedade ao Ex-Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, em razão de alegada perseguição política e de seus impactos na ordem e segurança públicas nacionais

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, RICD, que seja registrada nos anais da Casa e divulgado em seus órgãos de comunicação, **Moção de Solidariedade** ao Ex-Presidente da República, **Jair Messias Bolsonaro**, diante de circunstâncias que indicam possível perseguição de natureza política, expressa na condução de processos judiciais que extrapolam os limites da imparcialidade, com repercussões sensíveis no campo da segurança pública e na estabilidade institucional do país.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente moção tem como objetivo externar a solidariedade institucional desta Comissão ao Ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, em virtude dos efeitos jurídicos, políticos e institucionais decorrentes da intensificação de medidas judiciais que, por sua natureza e condução, têm suscitado sérias preocupações quanto à observância do devido





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509**  
**70160-900 – Brasília-DF**

processo legal, à imparcialidade jurisdicional e à manutenção da ordem democrática no país.

A imputação de condutas como coação no curso do processo, obstrução de Justiça e atentado à soberania nacional, conforme manifestado publicamente pelo Ministro Alexandre de Moraes, relator de inquéritos no Supremo Tribunal Federal (STF), vem se dando em contextos jurídicos marcados por interpretações extensivas e medidas de caráter excepcional. A condução centralizada dos procedimentos, somada à concentração de poderes investigativos, acusatórios e decisórios sob uma única autoridade judicial, levanta questionamentos relevantes quanto à separação de poderes e à ampla defesa — princípios basilares da Constituição Federal de 1988.

A Procuradoria-Geral da República, em diversas manifestações nos autos dos inquéritos, tem requerido diligências mais estritas quanto à fundamentação das medidas adotadas e, por vezes, optado por não corroborar acusações propostas, o que fortalece a percepção de que parte das iniciativas em curso pode carecer do necessário lastro probatório e da estrita observância dos critérios de legalidade.

É imperativo reconhecer que, para além dos impactos individuais sobre o Ex-Presidente da República, os desdobramentos desses processos têm repercussões diretas sobre a segurança pública nacional. A condução de inquéritos com possível viés político, somada à instabilidade institucional gerada por ações de elevado alcance midiático, tem contribuído para acentuar tensões entre forças de segurança, gerar insegurança jurídica para integrantes das polícias militares, civis e federais, e comprometer a legitimidade de comandos institucionais essenciais à ordem pública.

A instrumentalização de processos judiciais como mecanismo de intimidação política fragiliza os pilares republicanos e compromete a confiança de agentes públicos no exercício de suas funções, sobretudo em setores sensíveis como a segurança nacional, a defesa institucional do Estado e a proteção da ordem democrática.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509**  
**70160-900 – Brasília-DF**

Neste contexto, esta Comissão, como órgão temático voltado à proteção da ordem e à fiscalização dos instrumentos estatais de repressão ao crime, entende como legítimo e necessário manifestar solidariedade formal ao Ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, em respeito ao princípio da presunção de inocência, ao devido processo legal e à proteção dos direitos fundamentais.

A presente moção não pretende interferir no curso das investigações, tampouco questionar a autonomia do Poder Judiciário. Trata-se, antes, de afirmação institucional da importância da legalidade, da imparcialidade e da segurança jurídica como fundamentos essenciais à coesão democrática e à estabilidade da segurança pública nacional.

Contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente requerimento e o devido reconhecimento público com a Moção de Solidariedade.

Sala das Comissões, em 18 de julho de 2025.

**Deputado ZUCCO**  
**(PL-RS)**





## Requerimento de Moção

### Deputado(s)

- 1 Dep. Zucco (PL/RS)
- 2 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 3 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 4 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 5 Dep. General Girão (PL/RN)
- 6 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 7 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 8 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 9 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 10 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 11 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 12 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 13 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 14 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 15 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 16 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 17 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 18 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 19 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 20 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 21 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 22 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 23 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 24 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 25 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 26 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 27 Dep. Allan Garcês (PP/MA)

